



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32942/2025</u>	
Recebido em:	<u>15/05/2025</u>
Horário:	<u>12:56</u> horas
Rubrica:	<u>Judicia</u>

**INDICAÇÃO Nº 127 /2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Victor Cremasco Mendonça da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a **contratação de Médico Veterinário para a Secretaria de Meio Ambiente** com a finalidade de atuar nas ações voltadas para o bem-estar animal e demais demandas pertinentes.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo solicitar a contratação de um Médico Veterinário para compor o quadro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A medida se justifica diante da crescente demanda por ações voltadas ao bem-estar animal, que exigem acompanhamento técnico especializado e constante.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



A atuação de um profissional veterinário é fundamental para o desenvolvimento e execução de políticas públicas eficazes na área do bem-estar animal e saúde pública, incluindo o controle populacional de animais de rua, campanhas de vacinas, campanhas voltadas para a educação, castrações, fiscalização de maus-tratos, atendimento a animais silvestres e suporte técnico em ações para o bem-estar animal.

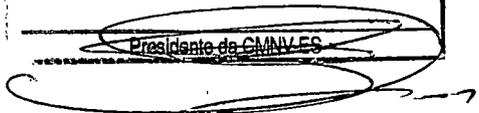
Além disso, a presença de um Médico Veterinário na Secretaria contribuirá para o projeto já existente, o PET VIDA, um programa junto ao Governo do Estado que terá o seu 2º ciclo em nosso município ainda esse ano, onde o objetivo é a castração de animais previamente cadastrados pela própria secretaria, ONGs e pessoas de vulnerabilidade social.

Diante disso, a contratação deste profissional representa um avanço significativo nas políticas públicas de proteção animal e saúde, atendendo a anseios da população e garantindo maior efetividade a essas ações da Secretaria de Meio Ambiente.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de fevereiro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCÓ MENDONÇA**  
Vereador pelo DC

Ao DEI. para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
m 16/05/25
 Presidente da CMNVES